

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

Gabinete do Ministro

**Decreto-lei n.º 29:429**

Usando da faculdade conferida pela 2.<sup>a</sup> parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. A direcção dos serviços da Agência Geral das Colónias pertence ao agente geral das colónias, que será nomeado pelo Ministro das Colónias de entre os cidadãos portugueses que, tendo revelado conhecimentos coloniais, possuam um curso superior ou hajam exercido, pelo menos durante dois anos, nas colónias ou nos serviços ou estabelecimentos dependentes do Ministério das Colónias na metrópole, com aptidão, zelo e competência, qualquer lugar directivo.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Fevereiro de 1939. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Betten-court* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Conselho Técnico Corporativo do Comércio e da Indústria

**Decreto n.º 29:430**

Encontrando-se em estudo a agremiação das empresas que se dedicam à indústria e ao comércio de exportação de produtos resinosos, em termos de se obter uma equilibrada integração daquelas empresas no plano corporativo;

Considerando que tal organização implicará provavelmente a modificação da presente estrutura do Grémio dos Exportadores de Produtos Resinosos;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica temporariamente suspensa a inscrição de novos sócios no Grémio dos Exportadores de Produtos Resinosos.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 7 de Fevereiro de 1939. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.